

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 982/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

**DECRETA**

**Art. 1º** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2-065	Subvenção Entidades Assistenciais e Filantrópicas	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
1137	FIA Incentivo SCFV 21	20.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ÓRGÃO – 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2-049	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1137	FIA Incentivo SCFV 21	20.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 17 de agosto de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 2.342/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora SIMONE GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 38272891, CPF n° 029.674.079-92, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/08/2023	Castro/PR – Reunião da Adetur.	PRÓPRIO
10/08/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de agosto de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**PORTARIA N° 2.343/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1,5 (uma diária e meia) em favor da servidora HELENA GUIMARÃES GASPERIN, matrícula 2760371-1, CPF n° 078.418.029-60, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/08/2023	Palmas/PR- Acompanhamento de reintegração na família de criança acolhida na Casa Lar.	SANDERO
22/08/2023		BCK 4305
<b>Valor total .....</b>		<b>R\$ 361,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de agosto de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**PORTARIA N° 2.358/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF n° 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/08/2023	Campo Largo/PR – Buscar paciente de alta hospitalar.	FORD KA BER 7G28
06/08/2023		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de agosto de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

**PORTARIA N° 2.361/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1,5 (uma diária e meia) em favor do servidor MIGUEL PEREIRA TAQUES, matrícula 42390, CPF n° 023.735.739-97, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/08/2023	Palmas/PR – Levar técnicas para acompanhamento de reintegração na	SANDERO
22/08/2023	família de criança acolhida na Casa Lar.	BCK 4305
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 361,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de agosto de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contratos**

Aditivo ao Contrato N° : 196/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI - ME  
Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas em 30 (trinta) dias, contados a partir do seu término até a data de 17/09/2023.  
Assinatura : 16/08/2023

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público n° 013/2023 – Repasse ao Terceiro Setor**Base Legal:** art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal n° 13.019/14 e art. 31 da Lei Federal n° 13.204/15**Organização da Sociedade Civil:** OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA SEMEITEIRAS DE LUZ – CNPJ 29.141.846/0001-23 – Projeto mãos à horta

**Endereço:** Rua Desembargador Mercer Junior, n. 1281, Tibagi – PR, CEP 84.300-000.

**Objeto:** Formalização de parceria entre o Município de Tibagi-PR e a organização de Sociedade Civil, de recurso oriundo da Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, com vistas ao atendimento do interesse público para prestar serviços permanentes e gratuitos aos usuários da assistência social, sem discriminação da clientela, sem distinção de cor, raça, credo ou religião, de forma planejada e sistemática; assistir a criança e o adolescente com iniciativas de capacitação e qualificação profissional, para que tenham melhores condições de inserção e participação na sociedade; esclarecer e desenvolver atividades que incentivem a comunidade na harmonização familiar, como caminho para o equilíbrio individual e coletivo; realizar serviços que promovam a saúde e a educação dos assistidos, com o fornecimento de refeições e a promoção de aulas e atividades de horta e cultivo de alimentos a serem utilizados integralmente no consumo dos próprios assistidos; oferecer serviços e atividades a seus frequentadores, suas famílias, e ao público em geral.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é o montante destinado ao projeto, o qual deverá ser gasto com despesas correntes.

**Período:** Exercício de 2023

**Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração

### JUSTIFICATIVA

Ao considerar que é de responsabilidade do Poder Público Municipal prestar ações e serviços de atendimento de Proteção Social Básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e demais atividades voltadas ao assistencialismo às famílias de baixa renda, assim como aplicar a aprendizagem na vivência dos valores humanos espirituais, este projeto tem o objetivo de atender crianças e adolescentes de ambos os sexos com faixa etária entre 03 e 17 anos, com trabalhos de aborterapia, cursos e oficinas culturais, atividades esportivas, artesanato e meio ambiente com atendimento aos sábados das 08:00 horas às 17:00 horas, sendo servidas três refeições aos assistidos.

Tibagi-PR, 17 de agosto de 2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 003/2023

#### 10ª Chamada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 21/08/2023, às 8h 15 o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Escolaridade:** Cursando Licenciatura em Artes, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais ou Educação Física – Matutino (manhã)

**Local:** Sede

1º	Natalli Bueno Garcia
----	----------------------

**Escolaridade:** Cursando Ensino Médio Regular Matutino (manhã)

**Local:** Caetano Mendes

4º	Lindalva Alves
----	----------------

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 para ingresso:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio, superior, e pós-graduação;
- O estagiário matriculado no 1º ano/semestre/período fica dispensado de apresentar o documento mencionado no item f.
- Dados bancários de conta salário aberta em nome do(a) candidato(a);
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;
- Termo de Compromisso de Estágio, em três vias, expedido pelo Município de Tibagi ou pela Instituição de Ensino.

Secretária Municipal de Educação e Cultura Tibagi, 17 de Agosto de 2023

Regiane Aparecida Martins

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 001/2022****23ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 6.3 do Edital, **Tornar Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, Centro, Tibagi – PR, **no dia 21/08/2023, às 08:30h a Professora de Ensino Fundamental e Educação Infantil** da a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Professora de Ensino Fundamental****Local: Caetano Mendes**

03º	Marli dos Santos Chaves Garcez
-----	--------------------------------

**Função: Professora de Educação Infantil****Local: Sede**

36º	Karolyne Albano Novakoski
-----	---------------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em original e fotocópia;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Educação e Cultura, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ARTUR RICARDO NOLTE  
Prefeito Municipal**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 001/2023****25ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a

conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 21/08/2023, às 8h 15 o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Escolaridade:** cursando Técnico em Informática na Modalidade Nível Médio – Matutino (manhã)

**Local:** Caetano Mendes

1º	Ana Júlia Regniel de Sousa
----	----------------------------

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 para ingresso:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio, superior, e pós-graduação;
- O estagiário matriculado no 1º ano/semestre/período fica dispensado de apresentar o documento mencionado no item f.
- Dados bancários de conta salário aberta em nome do(a) candidato(a);
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;
- Termo de Compromisso de Estágio, em três vias, expedido pelo Município de Tibagi ou pela Instituição de Ensino.

Secretária Municipal de Educação e Cultura Tibagi, 17 de Agosto de 2023

Regiane Aparecida Martins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura